

ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS – ASPAEGO

CNPJ nº 34.741.187/0001-04

Rua 260, nº 280, Q. 85, Lt. 09, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO - CEP: 74610-240

E-mail: aspaego@aspaego.org.br | Telefone: (62) 99638-2150 / (62) 99832-4566

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Programa/Projeto: "Implementação e desenvolvimento do Projeto Paralímpicos do Futuro"

Termo de Fomento MESP nº: 24/2026 | **Transferegov.br nº:** 997571/2026 | **Processo SEI nº:** 71000.012999/2026-25

Regulamento Aplicável: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Princípios Gerais de Compras do Setor Privado/Art. 36 do Decreto 8.726/2016.

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO / RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2026 a 19/06/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ADAPTADOS** (Cadeiras de Rodas de Basquetebol, Cadeiras de Rodas de Parabadminton e Postes de Badminton Profissional) para atender ao Projeto "Paralímpicos do Futuro", conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Edital.

1.2. A aquisição será financiada com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 997571/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte (MESP), e a Associação Paralímpica do Estado de Goiás (ASPAEGO).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. REF.
01	Cadeira de Rodas para Basquetebol em Cadeira de Rodas: Estrutura sob medida em alumínio liga 6061 (Cockpit adaptado ao atleta); Anti-tip regulável com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas; Mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; Conjunto Roda traseira inox importada montada em aro semi-aero em alumínio para 36 raios inox reforçado (24" ou 26"); Aro propulsor com seis garras Ø21mm anodizado; Pneu (24-540 ou 25-590) capacidade para 110 P.S.I.; Cubo de alumínio com flange de 3", montado com rolamento; Eixo quick-release ½" temperado; Conjunto Roda dianteira em poliuretano 72mm com garfo em alumínio com base para dois rolamentos e sistema de fixação vertical para alto desempenho; Estofamento em tecido com almofada de alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática; Garantia mínima de 6 meses; Linha completa de acessórios/peças de reposição; Inclui visita de profissional técnico no local para tomada de medidas dos atletas.	Unidade	10	R\$ 8.500,00
02	Cadeira de Rodas para Parabadminton: Estrutura sob medida em alumínio liga 6061 de alta performance, sem barras de impacto frontais para aproximação da rede; Encosto ergonômico com liberação das escápulas para golpes de grande amplitude; Rodas traseiras de 24" ou 26" em aros semi-aero, 36 raios inox, pneus de até 110 P.S.I., aros de propulsão de 6 garras, eixos quick-release temperados; Rodas dianteiras de poliuretano de 72mm com garfos de alta precisão; Sistema anti-tip traseiro regulável; Inclui visita técnica para tomada de medidas e garantia de 6 meses.	Unidade	12	R\$ 8.833,33
03	Poste de Badminton Profissional (Par): Conjunto de postes de padrão oficial, estrutura em aço carbono ou inoxidável de alta densidade, perfil tubo quadrado mínimo de 40x40mm com espessura de parede de 2mm; Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Altura regulamentar de 1,55m; Base autoportante (móvel) com contrapeso integrado de no mínimo 30 kg por lado, com proteção em borracha para preservação do piso esportivo; Sistema de tensionamento da rede por catraca com cremalheira interna.	Par	08	R\$ 3.000,00

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM / MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Edital.

3.2. O valor limite total reservado para esta contratação é de **R\$ 214.999,96 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme plano de trabalho e Nota de Empenho nº 2026NE000037.

4. DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas formalmente no período de publicação fixado de **05/06/2026 até 19/06/2026**, por meio de envio eletrônico no site oficial da ASPAEGO e/ou no Transferegov.br.

4.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **aspaego@aspaego.org.br**, constando no assunto: **"Proposta Comercial - Cotação Prévia 01/2026 - [Nome da Empresa]"**.

4.3. A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, Endereço completo, E-mail e Telefone da proponente;
- Descrição detalhada do item cotado, marca, modelo e prazo de garantia;
- Valor unitário e total ofertado em moeda nacional (R\$);
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega do material;
- Dados bancários de titularidade da pessoa jurídica participante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Cotação Prévia empresas regularmente constituídas, cuja atividade econômica seja compatível com o objeto contratado.

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade no ato do envio da proposta:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

6. VEDAÇÕES (ART. 39 DO DECRETO 8.726/2016)

6.1. É estritamente vedado destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham em seus quadros diretivos, societários ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do parlamentar responsável pela emenda ou de dirigentes da ASPAEGO e do Ministério do Esporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues e ajustados nos núcleos do Projeto em Goiânia/GO, Anápolis/GO e Valparaíso de Goiás/GO, em conformidade com as orientações da coordenação da ASPAEGO.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única ou conforme entrega efetiva, mediante transferência eletrônica bancária via plataforma Transferegov.br (Ordem de Pagamento de Parceria - OPP), em conta de titularidade do fornecedor contratado, após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2026.

**JOSÉ
APARECIDO
ALVES DE
OLIVEIRA
JÚNIOR**

Assinado de forma
digital por JOSÉ
APARECIDO ALVES
DE OLIVEIRA JÚNIOR
Dados: 2026.06.05
08:01:31 -03'00'

JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Associação Paralímpica do Estado de Goiás – ASPAEGO
CNPJ nº 34.741.187/0001-04